



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CERTIFICO QUE**
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

O Documento de Nº 056/2020
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 18/02/2020
Responsáveis B

DECRETO Nº 056/2020.

De 17 de fevereiro de 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E TURNO
ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei Municipal nº 439/2007;

CONSIDERANDO as atividades festivas em virtude do carnaval, o que diminui significativamente a busca pelos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo na segunda-feira do dia 24 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica Decretado turno único no dia 26 de fevereiro de 2020, sendo que o expediente será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 3º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Para fins de compensação do ponto facultativo do dia 24 de fevereiro de 2020, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 18, 19, 20, 21, 27 e 28 de fevereiro e nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13 março de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.